



Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0117/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0048/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2016

Aos DEZ dias do mês de <u>outubro do ano de 2016, autorizado pelo Processo nº 0048/2016, Pregão Presencial nº 0033/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 257/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**</u>

- 1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLÍNICA ESPINOSA LTDA, CNPJ/MF n° 83.124.636/0001-72, representado pelo Sr. DAGMAR ZOTTI ESPINOSA, portador do CPF n° 894.781.189-00 à saber.
- 1.1. Descrição dos serviços: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O MUNICIPÍO DE FAXINAL DOS GUEDES.
- 1.2 Os valores não terão nenhuma espécie de reajuste. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2016 a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais).

Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Realização de exames médicos periódicos, admissionais, demissionais e retorno ao trabalho	UN	250	60,00	15.000,00
Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO NR 07	UN	01	3.710,00	3.710,00
Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. PPRA NR 09	UN	01	3.710,00	3.710,00
Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT IN.99/INSS	UN	01	3.710,00	3.710,00
Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP conforme Normas da Previdência Social.	UN	60	60,00	3.600,00

- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste PREGÃO.
- 1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no ITEM 25 DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRA, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega de





GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

nota fiscal certificada pelo setor responsável.

- Na prestação dos serviços deve-se, no mínimo, considerar:
- Os reflexos sobre a legislação de insalubridade, periculosidade e INSS, e as respectivas medidas de controle;
- Avaliação quantitativa (por dosimetria) da exposição a níveis de pressão sonora (ruído) das funções operacionais;
- Avaliação quantitativa dos níveis de iluminação e exposição a sobrecarga térmica;
- Avaliação qualitativa da exposição ocupacional aos demais agentes físicos, químicos e biológicos;
- Assessoramento técnico de auditoria, consultoria, perícia e treinamento de chefias e colaboradores, de 8 horas/mês, para implementar as medidas conforme definido em cada programa, durante a vigência do contrato.
- Prestar os serviços referentes aos exames, na área considerada perímetro urbano do Distrito Sede de Faxinal dos Guedes;
- A prestação de serviços abrange toda a estrutura do Poder Executivo Municipal;
- Executar os serviços em no máximo 120 (cento e vinte) dias e durante a vigência do Contrato.
- O Município de Faxinal dos Guedes SC, reserva-se o direito de definir periodicamente cronograma de trabalho para atender a demanda de serviço
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.
- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n $^{\circ}$. 8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO** seus anexos com os



Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

DERLY JOSÉ TAFFAREL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA CLÍNICA ESPINOSA LTDA

CONTRATADA

MÁRCIO LUIZ DE LIMA ASSESSOR DE GABINETE CPF:949.691.409-87

CONTRATANTE

MAIANE OLDONI SERVIDOR PÚBLICO CPF:045.464.609-70